

LEI Nº 732/84

De 04 de setembro de 1984.

00003

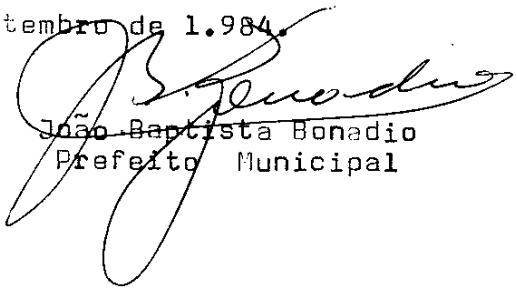
Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, objetivando colaborar com a realização de obras em Delegacia de Polícia e Cadeia Pública sediadas neste município.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

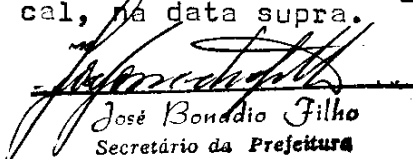
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar / convênio com a Secretaria da Segurança Pública, observados os termos do Decreto Estadual nº 22.376, de 18 de junho de 1.984.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de setembro de 1.984.

  
João Baptista Bonadio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
por afixação, e arqui-  
vada no C. R. Civil, lo-  
cal, na data supra.

  
José Bonadio Filho  
Secretário da Prefeitura

=====

LEI Nº 733/84

De 04 de setembro de 1984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil Cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

- continua no verso:-